

Resolução n. 0016/2018

Dispõe sobre a suspensão da contratação de Serviços de Diagnóstico Socioambiental com base na Resolução nº 0036/2017

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Lucimar Antônio Salmória**, Prefeito Municipal de Abdon Batista, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público (artigo 33, § 1º) e do Estatuto (artigo 27) do Consórcio, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05; e

Considerando que é atribuição do Presidente do CIMCATARINA, zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas pelo Protocolo, Contrato de Consórcio Público ou pelo estatuto a outro órgão do Consórcio;

Considerando que cabe ao Presidente do CIMCATARINA promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do consórcio;

Considerando que há necessidade de revisão da metodologia de cálculo utilizada para a elaboração da tabela de Valores de Prestação de Serviços de Diagnóstico Socioambiental, no termos da Resolução 0036/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a contratação de serviços de Diagnóstico Socioambiental em áreas urbanas consolidadas com base na Resolução nº 0036/2017 (tabela de valores).

Parágrafo único – A contratação de serviços com base na Resolução nº 0036/2017, ficará suspensa por prazo indeterminado, ou até que haja, nova deliberação sobre a tabela em Assembleia Geral do CIMCATARINA.

Art. 2º. Durante a vacância da Resolução nº 0036/2017, as contratações dos serviços de Diagnóstico Socioambiental em áreas urbanas consolidadas, serão contratadas com base na Resolução nº 0037/2017 (horas técnicas).

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2018.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito de Abdon Batista
Presidente do CIMCATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOM de 08.03.2018 – Edição nº 2471 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)